LEI MUNICIPAL Nº 1388

Abre um Crédito Suplementar de CR$ 150.000,00 na Autarquia Municipal S.C.E.E.I.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na Autarquia Municipal " Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica e Industriais", para suplementaçpo da seguinte verba:

BRITADOR MUNICIPAL

8.64.4 - Material de Consumo.....CR$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a venda a maior, de pedra britada, arrecadada pela rubrica 3.04.0 dos Serviços Industriais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 12 de julho de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer